



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 323 de 15 de Outubro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Trânsito/Contrato de Trabalho.....	01
Termo Aditivo/Termo de Rescisão.....	03
Extratos.....	04,05
Despachos.....	04,05,06,07,08,09,10,11,12
Ata de Registro de Preços.....	12
Atos do Poder Legislativo	
Despachos/Extrato.....	13

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

Processos Deferidos:

Proc. nº 21.133 de 21/09/09
Proc. nº 21.404 de 23/09/09
Proc. nº 21.405 de 23/09/09
Proc. nº 21.518 de 24/09/09
Proc. nº 23.200 de 01/10/09
Proc. nº 23.283 de 05/10/09

Processos Indeferidos:

Proc. nº 21.683 de 25/09/09
Proc. nº 21.684 de 25/09/09
Proc. nº 21.685 de 25/09/09
Proc. nº 21.696 de 25/09/09
Proc. nº 21.719 de 25/09/09
Proc. nº 21.808 de 28/09/09
Proc. nº 22.297 de 30/09/09
Proc. nº 22.644 de 30/09/09

Pedro Paulo Rodegheri

Coord. de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

P. Administrativo: 11.464/09

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO que entre si celebram **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **DOLOR MARIA**, portador(a) da identidade nº 10219513-8 IFP, CPF nº 499.401.127-34, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na forma do inciso IX, do art.37, da CRFB/88 e do inciso IX, do art.84, da Lei Orgânica

Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto do Contrato:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Calceteiro para atender a Secretaria Municipal de serviços Públicos, no âmbito municipal,

Parágrafo Único: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma do artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “a” .

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução:

O **Contratado** se compromete a executar prestação de serviços como Calceteiro, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atuando com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Valor:

Será percebido o valor mensal de R\$ 504,85 (quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a ser pagos pela execução dos serviços citados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – da Periodicidade:

O presente Instrumento tem o prazo de vigência, compreendido entre 04 de Maio de 2009 a 31 de Julho de 2009, podendo ser renovado conforme legislação vigente à época da renovação.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA– do Foro:

Fica eleito o foro do Município de Valença para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença-RJ, 04 de Maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Dolor Maria
Contratado(a)

Secretaria de Administração

Ramal 234

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1° SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2° SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela

Deliberação

nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal
de Valença



Termo: 0436/2009/FMAS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VALENÇA E MARCELLE CARVALHO
DE SOUZA, na forma que se segue:**

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **MARCELLE CARVALHO DE SOUZA**, portador(a) da identidade nº 24.877.566-0, CPF nº 132.829.277-03, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com início em 01 de Setembro de 2009 e término previsto para 31 de Dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 01 de Setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Marcelle Carvalho de Souza
Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Termo nº: 0894/2009/PMV
P.Administrativo nº: 10.480/2009**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato firmado entre este e **SELENE MARIA COELHO MACEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº: 012.198.027-86, residente nesta cidade, Valença-RJ, de acordo com o inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Locação, celebrado em 12 de Março de 2009, e com término em 11 de Março de 2010, através do processo administrativo nº. 290/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES** dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira em face de **SELENE MARIA COELHO MACEDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 13 de Julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**Termo nº: 0487/2009/FMAS
P.Administrativo nº: 19.977/2009**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato firmado entre este e **DENISE DOS SANTOS PROCOPIO**, inscrita no CPF nº: 012.338.987-95, residente nesta cidade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho Excepcional conforme Lei 2257/2006, celebrado em 02 de Janeiro de 2009, e com término em 31 de Dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES** dá por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, unilateralmente, haja vista ter ocorrido o abandono de função por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.



E por estar todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 01 de Agosto de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCEDENTE) E NEIDE DIAS FUNKE (CONCESSIONÁRIA)

OBJETO: RESCISÃO DO ONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

DATA: 11 DE MAIO DE 2009.

EXTRATO DE TERMO ADIVITO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PMV X EBCT.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADO)

TERMO ADITIVO: 0388/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.650/09.

OBJETO: TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14/09/09 ATÉ 13/09/2.010.

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14 DE SETEMBRO DE 2009.

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2009.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E RIULZE ARAGÃO LEITE, REPRESENTADA POR FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (LOCADOR)

CONTRATO: 0339/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.880/09.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES, 50, CENTRO, CONSERVATÓRIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MUSEU DE ACERVOS PESSOAIS E ARTÍSTICOS DO CANTOR VICENTE CELESTINO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE JULHO DE 2009.

VALOR: R\$1.180,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA) MENSAIS..

DATA: 01 DE JULHO DE 2009.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E CLÁUDIA ELIZABETH MENDONÇA LIMA (LOCADOR)

CONTRATO: 0467/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.756/09.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIM IELPO, 160, CENTRO, PARAPEÚNA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 21 DE SETEMBRO DE 2009.

VALOR: R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) MENSAIS..

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2009.

DESPACHO

PROCESSO Nº : 13.880/2009

CONTRATO Nº: 0339/2009/PMV

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de parte do imóvel situado à Rua Pedro Gomes, nº: 50, Centro, Conservatória, nesta cidade, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº : 14.756/2009

Contrato nº: 0467/2009/PMV

Ratifico nos termos dos artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Benjamim Ielpo, nº: 160, Centro, Parapeúna, nesta cidade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei



8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da
Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 21 de Setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: J.M.S Comércio e Serviço Ltda

Pregão Presencial nº 043/2009

Processo Administrativo nº: 689/2009/FMS

Objeto: Aquisição de material odontológico destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 191.350,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Comissão de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21649/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 01 – Valença em nome de **Antonio Cesário de Assis**, no valor de R\$ 1.728,00 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21636/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 10 – Valença em nome de **Antônio Sebastião da Silva Costa**, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21660/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 19 – Pentagna em nome de **Arnaldo Antonio Ramos de Moraes**, no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21602/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 02 - Valença em nome de **Carlos Jorge Maia**, no valor de R\$ 7.663,20 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21641/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 32 – Conservatória em nome de **Cleide Raposo de Melo**, no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21603/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 03 – Valença em nome de **Dinara Mantuano Ferreira**, no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21661/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 18 – Valença em nome de **Fernando Nogueira Vasconcellos**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21640/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 23 - Pentagna em nome de **Felipe Teotônio Neivas Chagas**, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21658/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 20 – Pentagna em nome de **Flávio Grijó**, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21642/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 31 – Conservatória em nome de **Felipe Leite Couto**, no valor de R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21593/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 41 – Santa Isabel em nome de **Germano Martins Rua**, no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21654/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 11 – Valença em nome de **Gilberto Mendes Ferreira**, no valor de R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos quinhentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21652/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 09 – Valença em nome de **Jair Quites**, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21643/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 30 – Conservatória em nome de **Haroldo Simplicio de Almeida**, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21648/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 24 – Pentagna em nome de **João Marcos Magalhães Graça**, no valor de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21664/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 37 – Juparanã em nome de **Ivo de Fraipont**, no valor de R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21584/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 16 – Valença em nome de **João Victor Dias Alves**, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Secretaria de Governo
Ramal 239



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 22796/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 48- Parapeúna, em nome de **Joaquim Costa de Souza**, no valor de R\$ 7.516,80 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21595/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 07 – Valença em nome de **José Antonio Soares**, no valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21662/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 33 – Conservatória em nome de **Jonas Lima Cunha**, no valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21651/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 06 – Valença em nome de **José Carlos Silva Cardoso**, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21657/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 13 – Valença em nome de **Jorge Luiz de Almeida Figueira**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21592/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 43 – Santa Isabel em nome de **Luiz Antonio de Oliveira**, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde
2453-6414



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21644/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 29 – Conservatória em nome de **Luiz Sérgio de Carvalho Diz**, no valor de R\$ 6.096,00 (seis mil, noventa e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21594/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 39 – Santa Isabel em nome de **Marcos Moreira de Souza**, no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21666/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 17 – Valença em nome de **Márcia Regina Silva de Souza**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21667/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 34 – Conservatória em nome de **Maurício Lima Cunha**, no valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 22771/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 49 – Parapeúna em nome de **Marco Antonio de Paula Oliveira Junior**, no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21645/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 28 – Conservatória em nome de **Mauris Reis de Mello**, no valor de R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação
2453-7409



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21586/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 42- Santa Isabel, em nome de **Mauro de Azevedo Leite Lopes**, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21668/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 21 – Pentagna em nome de **Pedro Paulo Lima**, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21635/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 36 – Juparanã em nome de **Nazareno de Fraipont**, no valor de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21638/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 22 – Pentagna em nome de **Ricardo do Nascimento Barros**, no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21663/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 15 – Valença em nome de **Neuza Maria Pena de Souza**, no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21604/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal, rota nº 40 – Santa Isabel em nome de **Robério Costa Guimarães**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Assistência Social
2452-0795



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21647/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 25 – Pentagna em nome de **Ronald Lima Esteves**, no valor de R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21591/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 38- Juparanã, em nome de **Sueli Ribas dos Santos Resende**, no valor de R\$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21646/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 26 – Pentagna em nome de **Sabrina Alves Teixeira**, no valor de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21656/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 12 – Valença em nome de **Tales Brasil de Almeida**, no valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 22693/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 08 – Valença em nome de **Sebastião Carlos Silva dos Anjos**, no valor de R\$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21650/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 05 – Valença em nome de **Tânia Maria da Silva Souza**, no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Secretaria de Fazenda
Ramal 207



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 22697/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 27 Conservatória em nome de **Tatiana Santos Ramos**, no valor de R\$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21590/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 44 – Santa Isabel em nome de **Nilton Cardoso dos Santos** , no valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21659/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 14 – Valença em nome de **TECNOVAN – Transportadora Turística Ltda-ME**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 21639/2009

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal , rota nº 45 – Santa Isabel em nome de **Paulo Cesar de Almeida Duque**, no valor de R\$ 3.436,80 (três mil, quatrocentos e trinta seis reais e oitenta centavos) de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 08 de outubro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Serviços Públicos
2453-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração (Coordenada pelo Departamento de Compras e Licitações)

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 16557/2009
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2009

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas destinadas a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde (Programa DST/AIDS)

BENEFICIÁRIO:
Vinaque Comércio de Vinhos Ltda

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	590	unid	CESTA BÁSICA CONTENDO CADA UMA: 05 kg de arroz, 2 kg de feijão, 01 kg de sal, 02 kg de açúcar, 02 latas de óleo, 01 lata de massa de tomate (340 gr), 500 gr de pó de café, 01 kg de farinha de trigo, 02 kg de macarrão, 02 pacotes de biscoito amido de milho, 02 pacotes de biscoito cream cracker, 01 kg de farinha de mandioca, 01 kg de fubá, 02 pacotes de leite em pó (400 gr), 01 tempero pote (300 gr), 02 tubos de creme dental (90 gr), 02 unidades sabonete (90 gr) e 02 pedaços de sabão barra (200 gr) .	49,5	29.205,00
TOTAL					R\$ 29.205,00
EMPRESA VENCEDORA				Vinaque Comércio de Vinhos Ltda	



Atos do Poder Legislativo

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº.: 624/09

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para Locaweb Serviços de Internet Ltda, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 28 de setembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara Municipal de Valença

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 624/09

Contrato n.º 1590431

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Locaweb Serviços de Internet Ltda

Vigência: 01/10/2009 a 30/09/2010

Objeto: Hospedagem de áudio e vídeo (mídia) pela Internet da TV Câmara de Valença.

Valor: R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

2453-3777

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº.: 569/09

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para Marcela Myrrha da Silva, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de setembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara Municipal de Valença

**Atualize seu endereço para
recebimento dos carnês de
IPTU 2010.**

**Retire o formulário na
recepção da PMV ou das
Sub-Prefeituras.**

**Secretaria Municipal de Fazenda
“Facilitando a vida do contribuinte”**



Dia das Crianças é comemorado com muita diversão e recreação

Em comemoração ao dia das crianças, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, realizaram no dia 11 de outubro de 2009 um evento para o público infantil. O Jardim de Cima ficou lotado, com aproximadamente 300 crianças que puderam se divertir com brincadeiras diversas, teatro, música, pintura, competições, e muita pipoca e algodão doce.

O evento teve a participação do Esquadrão Tenente Amaro, que realizou brincadeiras e exposições dos carros de combate e também a participação do SESC, com jogos, brindes, danças e pintura artística na criançada.

Homenagem ao Servidor Público

Dia 28 de outubro é dia do servidor público e você que trabalha na Prefeitura Municipal de Valença, não pode perder a festa em sua homenagem. Dia 23 de outubro, a partir das 22h, no Clube dos Democráticos, com muita música, diversão, sorteio de brindes e a presença do DJ Amauri. Pegue já o seu convite gratuitamente na sua secretaria.

Apoio, Prefeitura Municipal de Valença.

Transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde já beneficiou 8 mil pacientes.

A Secretaria Municipal de Saúde de Valença, já atendeu neste ano de 2009, 8 mil pacientes através do serviço de transporte. Com uma frota de 20 veículos onde 9 destes são novos, são realizadas duas saídas diárias para o Rio de Janeiro e uma para Volta Redonda. As saídas acontecem às 2 horas da manhã para o Rio de Janeiro, para que os pacientes não enfrentem o pesado trânsito da manhã na entrada da cidade.

Segundo, Walney Monteiro de Paula, responsável pelo departamento de transporte da saúde, todas as demandas tem sido atendidas, observando que o serviço é preferencial para pacientes do SUS. Walney destaca ainda, que a secretaria agora dispõe de duas ambulâncias novas.

Com a indicação do vereador Carlinhos de Osório, a van para o Rio de Janeiro conta com lanche. A maioria das viagens tem como destino o INCA e os hospitais de traumatologia no Rio, assim como viagens para Conservatória e Juiz de Fora.

Mais informações sobre como usufruir do benefício de transporte de pacientes através do telefone 2453-6414, ramal 22.

Assessoria de Comunicação

2452-5075 ou ramal 260

